



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4167

Publicação Diária

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA: 7577
1477000
170

Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE LONDRINA: 7577
1477000170
Dados:
2020.09.25
18:58:27 -03'00'

DECRETO Nº 1097 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) junto ao Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.1.91.13	001	72.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.36	001	160.000,00
TOTAL			232.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.05	001	14.439,66
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.13	001	27.560,34
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.46	001	30.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.14	001	38.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.30	001	32.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.33	001	90.000,00
TOTAL			232.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1103 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.30	095	7.000,00